

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Depósito a Prazo

A. Elementos de identificação

1. Identificação da Instituição Depositária

1.1 Denominação	Banco Económico S.A.
1.2 Endereço	Avenida Lenine, Torres Oceano, Torre A, Ingombota – Luanda
1.3 Contactos	Economicodirecto: 222 693 610 ou 923 166 266; E-mail: directo@bancoeconomico.ao

2. Data da FTI

22 de Janeiro de 2024

B. Descrição das principais características do produto de Depósito a Prazo

1. Designação comercial do produto

Depósito a prazo Flexível

2. Condições de acesso

Clientes particulares maiores de 18 anos, titulares de uma conta de depósitos à ordem (a «Conta DO») em kwanzas (AOA) no Banco.

3. Modalidade

Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente com possibilidade de descoberto associado.

4. Prazo

4.1 Data de início	A data de início do depósito a prazo será fixada no prazo máximo de dois dias úteis após a assinatura do contrato de subscrição.
4.2 Data de vencimento	Corresponde à soma de 360, 520 ou 720 dias à data de início do depósito.
4.3 Data do reembolso do capital	Corresponde à soma de 360, 520 ou 720 dias 12, 18 ou 24 meses à data de início do depósito.

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não é permitido realizar mobilizações antecipadas totais ou parciais, durante o prazo do contrato. Em caso de necessidade, o cliente poderá recorrer à facilidade de descoberto associada ao produto.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	Não aplicável.

6. Renovação

6.1 Tipo	Não permite.
-----------------	--------------

6.2 Condições

Não aplicável.

7. Moeda

Kwanza (AOA)

8. Constituição do depósito

Montante variável consoante o prazo da aplicação:

8.1 Montante mínimo

Prazo	360 dias	520 dias	720 dias
Montante (AOA)	500 000	375 000	250 000

8.2 Montante máximo

Montante máximo por contrato: AOA 240 000 000,00.

O montante acumulado de contratos deste produto não poderá exceder os AOA 2 000 000 000,00 por cliente.

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo

Igual ao montante de constituição.

9.2 Montante máximo

Igual ao montante de constituição.

10. Entrega adicional de fundos

10.1 Montante mínimo

Qualquer montante.

10.2 Montante máximo

Até que o contrato atinja o montante máximo de constituição.

10.3 Periodicidade

São permitidos reforços, a qualquer momento ou sob definição de um plano de entregas periódico sendo possível a alteração da periodicidade e montante de entrega a qualquer momento, desde que respeitados os montantes mínimos e máximos estabelecidos.

Em caso de insuficiência de saldo na conta à ordem de suporte para o reforço programado, a instrução desse período não será executada mantendo-se activa para os períodos seguintes.

10.4 Entrega

Qualquer.

11. Taxa de remuneração

11.1 TANB

Prazo	360 dias	520 dias	720 dias
Montante mínimo (AOA)	500 000	375 000	250 000
TANB	6,75%	9,00%	11,25%

11.2 TANL

Prazo	360 dias	520 dias	720 dias
TANL	6,08%	8,10%	10,13%

11.3 TAEI**11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)**

11.5 Indexante Não aplicável.

11.6 Frequência da revisão Não aplicável.

11.7 Spread Não aplicável.

11.8 Forma de arredondamento (se aplicável) Não aplicável.

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo Sem capitalização de juros.

12.2 Periodicidade Não aplicável.

13. Cálculo dos juros

13.1 Descrição Cálculo de juro com base no saldo diário do depósito.

$$Juro = \frac{\text{Capital} \times \text{Prazo} \times \text{Taxa}}{365 \text{ dias}}$$

13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável Sem arredondamento de taxa.
Em caso de reforços, a taxa de juro a aplicar será a que estiver em vigor para o contrato de Depósito a Prazo, sendo que os juros produzidos pelos reforços ao longo do prazo serão calculados à taxa proporcional em vigor no contrato para aquele período e desde a data do reforço.

13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável) Não aplicável.

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento Os juros serão pagos mensalmente.

14.2 Forma de pagamento Os juros serão pagos por crédito na conta de depósito à ordem.

15. Regime fiscal

Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), à taxa em vigor no momento em que forem pagos ao cliente por crédito da conta DO.

A taxa de IAC em vigor é de 10% para contractos com maturidade inferior a 2 anos, e 5% para contractos com maturidade igual ou superior a 2 anos.

O banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.

16. Outras condições

A conta DO deverá ser devidamente provisionada até um dia útil antes da data-valor do depósito a prazo;

O banco não se responsabiliza pela subscrição do contrato, nos casos em que os clientes forneçam dados incorrectos no processo de adesão;

A legislação reserva o direito do Banco Económico de modificar por sua iniciativa as condições contratuais através de alteração de Preçário, devendo comunicar aos respectivos clientes o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo dos prazos legais ou regularmente fixados.

17. Garantia de capital

É garantida a totalidade do capital do depósito no seu vencimento.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Banco Económico é membro participante do Fundo de Garantia de Depósitos, instituído pelo Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto. A principal responsabilidade do Fundo é garantir o reembolso de depósitos de clientes constituídos junto das instituições financeiras legais e domiciliadas em Angola, quando estas por indisponibilidade de depósitos declarada e confirmada pelo BNA não consegue restituir os recursos dos seus clientes. O limite de garantia previsto pelo FGD é de AOA 12 500 000,00 (Doze Milhões e quinhentos mil Kwanzas) por depositante, desde que não se verifique qualquer situação de exclusão nos termos do diploma.

Nos termos do regulamento do FGD, estão excluídos da garantia de reembolso os depósitos de que sejam titulares os membros dos órgãos de administração e fiscalização, as pessoas ou entidades que tenham exercido estas mesmas funções na instituição financeira bancária, acionistas que nela detenham participação, directa ou indirecta, não inferior a 10% do respectivo capital social. Os depósitos de que sejam titulares os cônjuges e parentes em 1º grau dos depositantes referidos anteriormente também estão excluídos da garantia de reembolso. Depósitos penhorados ou entregues como garantia de financiamentos ou outras situações que o FGD vier apurar, relacionadas directamente com a falência da instituição financeira.

Para informações complementares deve ser consultado o endereço www.bancoeconomico.ao

C. Prazo das condições da FTI

Estas condições são válidas na presente data.

D. Descrição das principais características do produto de descoberto

1. Tipo de crédito

1.1 Designação comercial do produto	Descoberto associado ao Depósito a prazo Flexível
1.2 Categoria	Descoberto contratado associado à conta DO através do qual o Banco permite ao cliente dispor de fundos que excedem o saldo da sua conta DO.

2. Montante total do crédito

Até 80% do montante aplicado no depósito a prazo.

3. Condições de acesso

Ser titular de um depósito a prazo Flexível em vigor.

4. Duração do contrato (dias)

Até 360, 520 ou 720 dias, limitado a que a data fim do descoberto coincida com a data de maturidade do depósito a prazo.

5. Reembolso do Crédito

Quaisquer entradas de fundos para crédito na conta DO (depósitos em cheque e numerário, transferências recebidas, libertação de valores pendentes de cobrança, de cativos ou de depósitos a prazo) serão automaticamente afectadas ao reembolso dos montantes de capital utilizado no âmbito do descoberto.

5.1 Modalidade de reembolso

Os juros serão calculados diariamente sobre o saldo diário devedor verificado no período de utilização do limite de descoberto, sendo debitados no primeiro dia útil do mês seguinte a que dizem respeito, com arredondamento à centésima. A convenção subjacente é Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa de juro.

Caso o capital do depósito a prazo Flexível não seja suficiente para reembolsar o montante utilizado, juros, juros de mora, comissões e impostos associados ao descoberto, o remanescente será devido pelo cliente.

5.2 Regime de prestações

Não aplicável.

5.3 Montante da prestação

Não aplicável.

5.4 Número de prestações (se aplicável)

Não aplicável.

5.5 Periodicidade da prestação

Não aplicável.

5.6 Imputação (se aplicável)

Não aplicável.

6. Contrato coligado

6.1 Bem ou serviço

Não aplicável.

6.2 Preço a pronto

Não aplicável.

7. Garantias

Contrato de depósito a prazo Flexível.

Livrança aplicável a clientes cujo montante acumulado de facilidade de descoberto seja igual ou superior a AOA 240 000 000,00.

8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado

Não aplicável.

8.2 Condições de exercício

Quaisquer entradas de fundos para crédito na conta (depósitos em numerário, libertação de valores pendentes de cobrança, de cativos ou de depósitos a prazo) serão automaticamente afectadas ao reembolso dos montantes de capital utilizado no âmbito do descoberto.

E. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal

1.1 TAN

18%

1.2 Regime de taxa de juro

Fixa

1.3 Taxa de juro nominal fixa (se aplicável)

Não aplicável.

1.3.1 Identificação da taxa base (se aplicável)	Não aplicável.
1.3.2 Valor da taxa base na data de elaboração da FTI (se aplicável)	Não aplicável.
1.3.3 Spread inicial (se aplicável)	Não aplicável.
1.3.4 Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	Não aplicável.
1.4 Taxa de juro nominal variável (se aplicável)	Não aplicável.
1.4.1 Identificação do Indexante	Não aplicável.
1.4.2 Valor do indexante na data de elaboração da FTI	Não aplicável.
1.4.3 Spread	Não aplicável.
1.4.4 Periodicidade de revisão da taxa	Não aplicável.

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

TAEG de 18,99% com base num exemplo representativo da utilização por um período de 360 dias de um descoberto no valor de AOA 800 000,00.

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos	AOA 151 911,00
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	AOA 142 027,00 de juro sobre o descoberto bancário + AOA 284,05 que inclui 0,2% de Imposto de Selo sobre os juros a debitar + AOA 9 600,00 que inclui 0,1% de Imposto de Selo sobre o montante de descoberto utilizado.
3.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.2 Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.3 Anuidades (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.5 Impostos (se aplicável)	AOA 284,05 que inclui 0,2% de Imposto de Selo sobre os juros a debitar + AOA 9 600,00 que inclui 0,1% de Imposto de Selo sobre o montante de descoberto utilizado.
3.2.6 Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.7 Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Equivalente a AOA 950 para conta à ordem normal de cliente particular gerido nas agências, sem domiciliação de salário.

(ii)	Custos com meios de pagamento	Não aplicável.
(iii)	Outros custos	Não aplicável.
(iv)	Condições de alteração dos custos	O valor das comissões será actualizado periodicamente e será fixado no preçário, que pode ser consultado nas agências e no site www.bancoeconomico.ao e cobrado na moeda da conta à ordem associada à operação de crédito ao câmbio do dia da cobrança.

4. Contratos acessórios exigidos

4.1 Seguros exigidos Não aplicável.

4.1.1 Coberturas mínimas exigidas Não aplicável.

4.1.2 Descrição

(i)	Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável.
(ii)	Periodicidade de pagamento	Não aplicável.
(iii)	Prémio de seguro previsível	Não aplicável.
(iv)	Outros custos de seguro	Não aplicável.

4.2 Outros contratos exigidos Contrato de depósito a prazo Flexível com datas de início e fim iguais às datas de início e fim do limite de descoberto;
Conta DO associada ao depósito a prazo Flexível a qual tem que ser a mesma conta DO associada ao limite de descoberto.

5. Montante total imputado ao consumidor

Não aplicável.

6. Custos notariais

Aplicável a clientes cujo montante acumulado de facilidade de descoberto seja igual ou superior a AOA 240 000 000,00: AOA 2 783,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Três Kwanzas) para autenticação notarial de contrato de facilidade de descoberto com intervenção de dois outorgantes (Banco e Mutuário) e AOA 1 140,00 (Mil Cento e Quarenta Kwanzas) para reconhecimento de assinatura em livrança (valores estimados).

7. Custos por falta de pagamento

7.1 Taxa de juro de mora 4%

7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora Desde a data da mora, e enquanto a mesma se mantiver, serão devidos juros moratórios, correspondentes à taxa de juro anual nominal acrescida de 4%, calculados sobre o montante em dívida.

7.3 Outros encargos (se aplicável) Despesas extrajudiciais e judiciais bem como honorários de advogados.

7.4 Consequência da falta de pagamento (se aplicável) Utilização do capital do Depósito a prazo Flexível para amortização dos valores vencidos, vencimento Antecipado do contrato de descoberto e exigência de pagamento imediato e a comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

F. Outros aspectos jurídicos

1. Direito de revogação

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Outros

Regime fiscal: Os juros devidos no âmbito de contas à ordem e facilidades de descoberto estão sujeitos à cobrança de Imposto de Selo (I.S.), à taxa legal em vigor no momento em que forem debitados na conta DO. A taxa de I. S. sobre juros em vigor, no momento de publicação do documento, é de 0,2%.

As comissões devidas no âmbito de contas à ordem e facilidades de descoberto estão sujeitas à cobrança de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor no momento em que forem debitados na conta DO. A taxa de IVA sobre comissões em vigor, no momento de publicação do documento, é de 14%.

A utilização de crédito sob a forma de descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, está sujeita à cobrança de Imposto de Selo, à taxa legal em vigor. A taxa de Imposto de Selo em vigor, no momento de publicação do documento, que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30, é de 0,1%.

Em caso de descoberto, fica reservado ao Banco o direito de utilizar o Depósito à Prazo, para liquidar quaisquer valores em dívida por parte do Cliente à data do seu vencimento, bem como todos os frutos, juros ou rendimentos que o mesmo venha a produzir.

O banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.

5. Prazo das condições da FTI

A informação constante na presente ficha técnica permanece válida à presente data, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.

O Banco Económico S.A. poderá em qualquer momento anterior à data de início da operação decidir pela não validade das informações constantes neste documento e consequentemente cancelamento da ficha de produto por considerar que já não se verificam as condições de mercado necessárias à sua viabilidade.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do Depósito a Prazo Flexível e Descoberto associado. Mais declaro ter perfeito conhecimento e compreender os riscos resultantes da subscrição do presente produto, os quais foram devidamente ponderados e tomados em conta no processo de formação e decisão da minha vontade de contratar.

Data: __/__/____ Assinatura: _____